



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 823/2013

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$116.000,00(cento e dezesseis mil reais),e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1ºFica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei oPPA - Plano Plurianual, para o quadriênio 2013-2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 116.000,00(cento e dezesseis mil reais),instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão do Ensino Fundamental Básico

12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|-------|-------------------|----------------|
| (229) | 00128 | SERV TERCEIROS-PJ | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | | | R\$ 116.000,00 |

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2ºFica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3ºFica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar,na importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão do Ensino Fundamental Básico

12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|-------|-------------------|----------------|
| (229) | 00128 | SERV TERCEIROS-PJ | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | | | R\$ 116.000,00 |

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na receita(43) 1.7.2.1.35.99.16.00 fonte 00128 – TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE ESTADUAL.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL